

## ATA DE REUNIÃO

# **GERÊNCIA-GERAL DE RECURSOS – GGREC**

# 4ª SESSÃO DE JULGAMENTO ORDINÁRIA

A Gerência-Geral de Recursos da ANVISA, presentes, como Presidente, o Gerente-Geral de Recursos, Marcelo Mario Matos Moreira, o Coordenador da Primeira Coordenação Especializada, José Bernardino Pereira da Silva Filho, a Coordenadora da Segunda Coordenação Especializada, Lúcia Cristina do Nascimento Nogueira, a Coordenadora da Terceira Coordenação Especializada, Rosenilde Martins Lima Borges e a Coordenadora da Coordenação Processante, Sarah Machado Luz, reuniu-se ordinariamente no dia vinte e sete de março de dois mil e dezenove, com início às nove horas, no edifício sede da ANVISA em Brasília/DF, para deliberar sobre as matérias a seguir.

## 1. ASSUNTOS DELIBERATIVOS DE GESTÃO

1.1 Indicação de membro designado para compor a mesa deliberativa

O Gerente-Geral de Recursos, Marcelo Mário Matos Moreira, indicou como membro julgador a servidora Sarah Machado Luz, da Coordenação Processante, a qual passou a ter poder de voto juntamente com os Coordenadores das Coordenações Especializadas.

1.2. Relatoria dos itens da Segunda Coordenação Especializada de Recursos

Os itens 2.2.10, 2.2.11, 2.2.12, 2.2.13, 2.2.14, 2.2.15, 2.2.16, 2.2.17 e 2.2.18 foram relatados pela Coordenadora-Substituta da Segunda Coordenação Especializada, Rosane Maria Franklin, a qual passou a ocupar a cadeira da aludida coordenação na mesa deliberativa.

1.3 Declaração de impedimento e suspeição

Não houve declaração de impedimento ou suspeição.

## 2. RECURSOS DELIBERADOS

2.1 Recursos da Primeira Coordenação Especializada:

ITEM 2.1.1

Relator: Coordenador da CRES1

Empresa: Vidfarma Indústria de Medicamentos Ltda.

CNPJ: 03.993.167/0001-99

Processo nº: 25351.823480/2008-57

Expediente nº: 0349637/18-6 e 0349743/18-7 Reunião anterior: SJO 01/2019 - retirado de pauta

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER e DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, determinando o retorno do processo à área técnica para análise, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 041/2019 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.1.2

Recorrente: Vidfarma Indústria de Medicamentos Ltda.

CNPJ: 03.993.167/0001-99

Processo nº: 25351.823480/2008-57

Expediente nº: 0349710/18-1

## Reunião anterior: SJO 01/2019 - retirado de pauta

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER e DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, determinando o retorno do processo à área técnica para análise, acompanhando a posição

do relator descrita no Voto nº 041/2019 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA.

#### ITEM 2.1.3

Relator: Coordenador da CRES1

Recorrente: Infan Indústria Química Farmacêutica Nacional S.A.

CNPJ: 08.939.548/0001-03 Processo: 25000.013934/99-19

Expediente: 0848849/18-5 e 0848877/18-1

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER e DAR PARCIAL PROVIMENTO ao

recurso, determinando o retorno do processo à área técnica para análise, acompanhando a posição

do relator descrita no Voto nº 040/2019 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA.

#### ITFM 2.1.4

Relator: Coordenador da CRES1

Recorrente: Azidus Brasil Pesquisa Cientifica e Desenvolvimento Ltda.

CNPJ: 07.743.272/0001-20 Processo: 25351.432797/2016-14

Expediente: 467749/18-8 Retirado de pauta.

### ITEM 2.1.5

Relator: Coordenador da CRES1

Recorrente: Accord Farmacêutica Ltda.

CNPJ: 64.171.697/0001-46

Processo: 25351.803986/2016-34

Expediente: 1064619/18-1

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 043/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA e seguindo os

fundamentos do Parecer nº 011/2019 - CRES1/GGREC.

### ITEM 2.1.6

Relator: Coordenador da CRES1

Recorrente: 1 Farma Indústria Farmacêutica Ltda.

CNPJ: 48.113.906/0001-49 Processo: 25351.604382/2017-01

Expediente: 0814521/18-1

## Reunião anterior: SJO 01/2019 - retirado de pauta

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 042/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA e seguindo os

fundamentos do Parecer n° 392/2018 – COREC/GGMED.

## 2.2 Recursos da Segunda Coordenação Especializada:

#### ITEM 2.2.1

Relator: Coordenadora da CRES2

Recorrente: FBM Indústria Farmacêutica Ltda.

CNPJ: 02.060.549/0001-05

Processo nº: 25351.201135/2013-39 Expediente nº: 0850787/18-2

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, EXTINGUIR o recurso por PERDA DE OBJETO, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 066/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

#### ITEM 2.2.2

Relator: Coordenadora da CRES2

Recorrente: GE Healthcare do Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médicos-Hospitalares Ltda.

CNPJ: 00.029.372/0003-02

Processo nº: 25759.218505/2013-16 Expediente nº: 0520933/18-1

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, NÃO CONHECER o recurso por INTEMPESTIVIDADE, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 067/2019 -

CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA e seguindo os fundamentos do Parecer nº 149/2019 - CRES2/GGREC.

#### ITEM 2.2.3

Relator: Coordenadora da CRES2

Recorrente: TV SBT Canal 4 de São Paulo S.A.

CNPJ: 45.039.237/0001-14

Processo nº: 25351.051527/2015-24 Expediente nº: 0784390/18-9

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, NÃO CONHECER o recurso por INTEMPESTIVIDADE, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 068/2019 -

CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA e seguindo os fundamentos do Parecer nº 146/2019 - CRES2/GGREC.

#### ITEM 2.2.4

Relator: Coordenadora da CRES2

Recorrente: SM Empreendimentos Farmacêuticos Ltda.

CNPJ: 44.015.477/0006-20

Processo nº: 25759.142491/2015-75

Expediente nº: 0950158/18-4

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, NÃO CONHECER o recurso por INTEMPESTIVIDADE, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 069/2019 -

CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA e seguindo os fundamentos do Parecer nº 134/2019 - CRES2/GGREC.

### ITEM 2.2.5

Relator: Coordenadora da CRES2 Recorrente: Verzani & Sandrini Ltda.

CNPJ: 57.559.387/0001-38

Processo nº: 25759.500991/2015-84

Expediente nº: 1059418/18-3

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, NÃO CONHECER o recurso por INTEMPESTIVIDADE, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 070/2019 -

CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA e seguindo os fundamentos do Parecer nº 133/2019 - CRES2/GGREC.

## ITEM 2.2.6

Relator: Coordenadora da CRES2

Recorrente: Sanval Comércio e Indústria Ltda.

CNPJ: 61.068.755/0001-12

Processo nº: 25351.745532/2014-21 Expediente nº: 0473165/18-4

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, NÃO CONHECER o recurso por INTEMPESTIVIDADE, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 071/2019 -

CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA e seguindo os fundamentos do Parecer nº 103/2019 - CRES2/GGREC.

### ITEM 2.2.7

Relator: Coordenadora da CRES2

Recorrente: Zendai Ltda. CNPJ: 03.332.887/0001-03

Processo nº: 25767.158802/2015-87

# Expediente nº: 0337707/18-5 Retratação em primeira instância.

#### ITEM 2.2.8

Relator: Coordenadora da CRES2 Recorrente: Casa de Farinha Ltda. CNPJ: 07.694.626/0002-75

Processo nº: 25757.651685/2012-40 Expediente nº: 2309486/17-9

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, NÃO CONHECER o recurso por INTEMPESTIVIDADE, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 072/2019 -

CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA e seguindo os fundamentos do Parecer nº 093/2019 - CRES2/GGREC.

#### ITEM 2.2.9

Relator: Coordenadora da CRES2

Recorrente: Galena Química e Farmacêutica Ltda.

CNPJ: 57.442.774/0001-90

Processo nº: 25759.306756/2013-35 Expediente nº: 1621078/17-6

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, NÃO CONHECER o recurso por INTEMPESTIVIDADE, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 077/2019 -

CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA e seguindo os fundamentos do Parecer nº 148/2019 - CRES2/GGREC.

## ITEM 2.2.10

Relator: Coordenadora-Substituta da CRES2

Recorrente: DHL Express Brasil Ltda.

CNPJ: 58.890.252/0028-33

Processo nº: 25759.482553/2016-37 Expediente nº: 0769695/17-7

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso,

acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 073/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

#### ITEM 2.2.11

Relator: Coordenadora-Substituta da CRES2

Recorrente: Distribuidora de Produtos Panificação e Confeitaria do RN Ltda. - ME

CNPJ: 18.336.314/0001-25

Processo nº: 25750.461658/2015-82

Expediente nº: 0863575/17-7

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, NÃO CONHECER o recurso por

INTEMPESTIVIDADE, reformando a decisão inicial de ofício para reduzir o valor da multa inicialmente imposta,

acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 078/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

### ITEM 2.2.12

Relator: Coordenadora-Substituta da CRES2

Recorrente: Samsung Medison Brasil Comércio, Importação e Exportação de Equipamentos Médicos Ltda.

CNPJ: 64.779.374/0001-30

Processo nº: 25759.668596/2013-86

Expediente nº: 0242365/17-1

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, NÃO CONHECER o recurso por

INTEMPESTIVIDADE, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 075/2019 -

CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA e seguindo os fundamentos do Parecer nº 087/2019 - CRES2/GGREC.

## ITEM 2.2.13

Relator: Coordenadora-Substituta da CRES2

Recorrente: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO

CNPJ: 00.352.294/0003-82

Processo nº: 25752.110500/2011-59 Expediente nº: 0797752/14-2

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, NÃO CONHECER o recurso por INTEMPESTIVIDADE, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 064/2019 -CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

#### ITEM 2.2.14

Relator: Coordenadora-Substituta da CRES2 Recorrente: Medley Indústria Farmacêutica Ltda.

CNPJ: 50.929.710/0001-79

Processo nº: 25351.430952/2010-31 Expediente nº: 1194920/16-1

Retirado de pauta.

#### ITEM 2.2.15

Relator: Coordenadora-Substituta da CRES2 Recorrente: Rádio e Televisão Taubaté Ltda.

CNPJ: 48.665.517/0001-26

Processo nº: 25351.701036/2011-66

Expediente nº: 1757157/16-0

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, NÃO CONHECER o recurso por INTEMPESTIVIDADE, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 063/2019 -

CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA e seguindo os fundamentos do Parecer nº 115/2019 - CRES2/GGREC.

### ITEM 2.2.16

Relator: Coordenadora-Substituta da CRES2

Recorrente: Beatriz Souza da Silva

CPF: 976.897.695-00

Processo nº: 25759.026864/2014-10

Expediente nº: 620951/17-3

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, NÃO CONHECER o recurso por INTEMPESTIVIDADE, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 062/2019 -

CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA e seguindo os fundamentos do Parecer nº 118/2019 - CRES2/GGREC.

#### ITEM 2.2.17

Relator: Coordenadora-Substituta da CRES2

Recorrente: Medworld Indústria, Comércio e Exportação de Móveis e Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda.

CNPJ: 02.910.672/0001-60

Processo nº: 25351.248548/2011-36

Expediente nº: 1424445/16-4

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, NÃO CONHECER o recurso por

INTEMPESTIVIDADE, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 061/2019 -

CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA e seguindo os fundamentos do Parecer nº 117/2019 - CRES2/GGREC.

### ITEM 2.2.18

Relator: Coordenadora-Substituta da CRES2 Recorrente: Mariah Produtos de Beleza Ltda.

CNPJ: 04.220.791/0001-16

Processo nº: 25351.469695/2010-37

Expediente nº: 1097918/15-2

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, NÃO CONHECER o recurso por INTEMPESTIVIDADE, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 060/2019 -

CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA e seguindo os fundamentos do Parecer nº 116/2019 - CRES2/GGREC.

# 2.3 Recursos da Terceira Coordenação Especializada:

## ITEM 2.3.1

Recorrente: Boston Scientific do Brasil Ltda.

CNPJ: 01.513.946/0001-14 Processo: 25351.444943/2010-37 Expediente nº: 1208554/18-5 Julgado na SJO 02/2019.

#### ITEM 2.3.2

Relator: Coordenadora da CRES3

Recorrente: Boston Scientific do Brasil Ltda.

CNPJ: 01.513.946/0001-14 Processo: 25351.046615/2004-65 Expediente nº: 0071444/19-5

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER e DAR PROVIMENTO ao recurso, determinando o retorno do processo à área técnica para análise, acompanhando a posição da relatora descrita

no Voto nº 086/2019 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.

#### ITEM 2.3.3

Relator: Coordenadora da CRES3

Recorrente: Boston Scientific do Brasil Ltda.

CNPJ: 01.513.946/0001-14 Processo: 25351.046625/2004-09 Expediente nº: 0071381/19-3

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER e DAR PROVIMENTO ao recurso, determinando o retorno do processo à área técnica para análise, acompanhando a posição da relatora descrita

no Voto nº 071/2019 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.

### ITEM 2.3.4

Relator: Coordenadora da CRES3

Recorrente: Boston Scientific do Brasil Ltda.

CNPJ: 01.513.946/0001-14 Processo: 25351.046625/2004-09 Expediente nº: 0071465/19-8

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER e DAR PROVIMENTO ao recurso, determinando o retorno do processo à área técnica para análise, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 076/2019 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.3.5

Relator: Coordenadora da CRES3

Recorrente: Boston Scientific do Brasil Ltda.

CNPJ: 01.513.946/0001-14 Processo: 25351.274079/2005-77 Expediente nº: 0071437/19-2

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER e DAR PROVIMENTO ao recurso, determinando o retorno do processo à área técnica para análise, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 084/2019 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.

### ITEM 2.3.6

Relator: Coordenadora da CRES3

Recorrente: Boston Scientific do Brasil Ltda.

CNPJ: 01.513.946/0001-14 Processo: 25351.309218/2010-15

Expediente nº: 0071399/19-6

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER e DAR PROVIMENTO ao recurso, determinando o retorno do processo à área técnica para análise, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 087/2019 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.

## ITEM 2.3.7

Recorrente: Boston Scientific do Brasil Ltda.

CNPJ: 01.513.946/0001-14 Processo: 25351.327308/2013-71 Expediente nº: 0071407/19-1

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER e DAR PROVIMENTO ao recurso, determinando o retorno do processo à área técnica para análise, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 085/2019 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.

### ITEM 2.3.8

Relator: Coordenadora da CRES3

Recorrente: Boston Scientific do Brasil Ltda.

CNPJ: 01.513.946/0001-14

Processo: 25351.367320/2013-52 Expediente nº: 0071395/19-3

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER e DAR PROVIMENTO ao recurso, determinando o retorno do processo à área técnica para análise, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 088/2019 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.

### ITEM 2.3.9

Relator: Coordenadora da CRES3

Recorrente: Boston Scientific do Brasil Ltda.

CNPJ: 01.513.946/0001-14 Processo: 25351.676616/2009-98 Expediente nº: 0071424/19-1

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER e DAR PROVIMENTO ao recurso, determinando o retorno do processo à área técnica para análise, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 089/2019 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.

#### ITEM 2.3.10

Relator: Coordenadora da CRES3

Recorrente: Boston Scientific do Brasil Ltda.

CNPJ: 01.513.946/0001-14 Processo: 25351.704905/2012-22 Expediente nº: 0071083/19-1

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER e DAR PROVIMENTO ao recurso, determinando o retorno do processo à área técnica para análise, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 074/2019 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.

#### ITEM 2.3.11

Relator: Coordenadora da CRES3

Recorrente: Boston Scientific do Brasil Ltda.

CNPJ: 01.513.946/0001-14 Processo: 25351.704905/2012-22 Expediente nº: 0071442/19-9

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER e DAR PROVIMENTO ao recurso, determinando o retorno do processo à área técnica para análise, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 071/2019 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.

#### ITEM 2.3.12

Relator: Coordenadora da CRES3

Recorrente: Boston Scientific do Brasil Ltda.

CNPJ: 01.513.946/0001-14

Processo: 25351.034610/2004-90 Expediente nº: 1209287/18-8 **Julgado na SJO 02/2019.** 

### ITEM 2.3.13

Recorrente: Boston Scientific do Brasil Ltda.

CNPJ: 01.513.946/0001-14 Processo: 25351.044884/2004-97 Expediente nº: 0103780/19-3

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER e DAR PROVIMENTO ao recurso, determinando o retorno do processo à área técnica para análise, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 080/2019 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.

#### ITEM 2.3.14

Relator: Coordenadora da CRES3

Recorrente: Boston Scientific do Brasil Ltda.

CNPJ: 01.513.946/0001-14

Processo: 25351.044884/2004-97 Expediente nº: 0103810/19-9

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER e DAR PROVIMENTO ao recurso, determinando o retorno do processo à área técnica para análise, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 079/2019 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.

### ITEM 2.3.15

Relator: Coordenadora da CRES3

Recorrente: Boston Scientific do Brasil Ltda.

CNPJ: 01.513.946/0001-14 Processo: 25351.044971/2004-44 Expediente nº: 0103753/19-6

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER e DAR PROVIMENTO ao recurso, determinando o retorno do processo à área técnica para análise, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 082/2019 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.

#### ITEM 2.3.16

Relator: Coordenadora da CRES3

Recorrente: Boston Scientific do Brasil Ltda.

CNPJ: 01.513.946/0001-14

Processo: 25351. 044971/2004-44 Expediente nº: 0103759/19-5

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER e DAR PROVIMENTO ao recurso, determinando o retorno do processo à área técnica para análise, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 083/2019 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.

#### ITEM 2.3.17

Relator: Coordenadora da CRES3

Recorrente: Boston Scientific do Brasil Ltda.

CNPJ: 01.513.946/0001-14 Processo: 25351.187312/2012-45 Expediente nº: 0129623/19-0

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER e DAR PROVIMENTO ao recurso, determinando o retorno do processo à área técnica para análise, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 090/2019 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.

# ITEM 2.3.18

Relator: Coordenadora da CRES3

Recorrente: Boston Scientific do Brasil Ltda.

CNPJ: 01.513.946/0001-14 Processo: 25351.039103/2006-12

Expediente nº: 1208761/18-1 **Julgado na SJO 02/2019.** 

### ITEM 2.3.19

Recorrente: Reality Cigars Comércio Importação e Exportação

CNPJ: 07.756.070/0001-13 Processo: 25351.219017/2010-78 Expediente nº: 1091037/18-9

### Retirado de pauta.

#### ITEM 2.3.20

Relator: Coordenadora da CRES3

Recorrente: Reality Cigars Comércio Importação e Exportação

CNPJ: 07.756.070/0001-13 Processo: 25351.219069/2010-15 Expediente nº: 1091054/18-9

### Retirado de pauta.

### ITEM 2.3.21

Relator: Coordenadora da CRES3

Recorrente: Reality Cigars Comércio Importação e Exportação

CNPJ: 07.756.070/0001-13 Processo: 25351.219215/2010-39 Expediente nº: 1091058/18-1

### Retirado de pauta.

### ITEM 2.3.22

Relator: Coordenadora da CRES3

Recorrente: Reality Cigars Comércio Importação e Exportação

CNPJ: 07.756.070/0001-13 Processo: 25351.219235/2010-72 Expediente nº: 1091039/18-5

### Retirado de pauta.

#### ITEM 2.3.23

Relator: Coordenadora da CRES3

Recorrente: Reality Cigars Comércio Importação e Exportação

CNPJ: 07.756.070/0001-13 Processo: 25351.219288/2010-49 Expediente nº: 1091031/18-0

## Retirado de pauta.

### ITEM 2.3.24

Relator: Coordenadora da CRES3

Recorrente: Reality Cigars Comércio Importação e Exportação

CNPJ: 07.756.070/0001-13 Processo: 25351.219308/2010-15 Expediente nº: 1091041/18-7

## Retirado de pauta.

### ITEM 2.3.25

Relator: Coordenadora da CRES3

Recorrente: Reality Cigars Comércio Importação e Exportação

CNPJ: 07.756.070/0001-13 Processo: 25351.218970/2010-79 Expediente nº: 0040061/19-1

## Retirado de pauta.

## ITEM 2.3.26

Relator: Coordenadora da CRES3

Recorrente: Reality Cigars Comércio Importação e Exportação

CNPJ: 07.756.070/0001-13

Processo: 25351.218970/2010-79 Expediente nº: 0057042/19-7

Retirado de pauta.

ITEM 2.3.27

Relator: Coordenadora da CRES3

Recorrente: Reality Cigars Comércio Importação e Exportação

CNPJ: 07.756.070/0001-13

Processo: 25351.550271/2015-67 Expediente nº: 0085740/19-8

Retirado de pauta.

ITEM 2.3.28

Relator: Coordenadora da CRES3 Recorrente: Aditek do Brasil Ltda. CNPJ: 64.602.097/0001-95

Processo: 25351.668428/2018-32 Expediente nº: 1214553/18-0

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso,

acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 073/2019 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.3.29

Relator: Coordenadora da CRES3 Recorrente: Aditek do Brasil Ltda. CNPJ: 64.602.097/0001-95

Processo: 25351.668447/2018-69 Expediente nº: 1214508/18-4

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso,

acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 072/2019 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.3.30

Relator: Coordenadora da CRES3

Recorrente: Emergo Brazil Import Importação e Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares Ltda.

CNPJ: 04.967.408/0001-98 Processo: 25351.651754/2017-00 Expediente nº: 1211752/18-2

Julgado na SJO 03/2019.

ITEM 2.3.31

Relator: Coordenadora da CRES3

Recorrente: Emergo Brazil Import Importação e Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares Ltda.

CNPJ: 04.967.408/0001-98

Processo: 25351.651757/2017-06 Expediente nº: 1211744/18-2 Julgado na SJO 03/2019.

# 2.4 Recursos da Coordenação Processante:

ITEM 2.4.1

Relator: Gerente-Geral de Recursos Recorrente: Tecnicall Engenharia Ltda

CNPJ: 72.581.283/0001-13

Processo: 25351.900210/2018-88

Expediente: 428410 Retirado de pauta.

ITEM 2.4.2

Relator: Coordenadora da CPROC

Recorrente: Francisco das Chagas Alexandre de Assis

SIAPE: 8468633

Processo: 25755.928396/2018-97

Expediente: 463027

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER e DAR PROVIMENTO ao recurso,

acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 012/2019 - CPROC/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.4.3

Relator: Coordenadora da CPROC Recorrente: Leidy Anne Alves Teixeira

SIAPE: 1767455

Processo: 25351.927062/2018-49

Expediente: 470357

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso,

acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 012/2019 - CPROC/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.4.4

Relator: Coordenadora da CPROC

Recorrente: Henry Equipamentos Eletrônicos e Sistemas Ltda.

CNPJ: 01.245.055/0001-24

Processo: 25351.655905/2015-91

Expediente: 409454

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso, reformando a decisão inicial de ofício para substituir a penalidade de advertência para impedimento de licitar e contratar com a União por 2 (dois) meses, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 013/2019 -

CPROC/GGREC/GADIP/ANVISA.

A reunião se iniciou às nove horas, sendo suspensa às doze horas e trinta minutos. As catorze horas os trabalhos foram retomados. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a 4ª Sessão de Julgamento Ordinária da GGREC às dezessete horas e vinte minutos.

A presente ata segue lavrada pela Coordenadora da Coordenação Processante, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por Marcelo Mario Matos Moreira, Gerente-Geral de Recursos, em 04/04/2019, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



Documento assinado eletronicamente por Sarah Machado Luz, Coordenador Processante, em 04/04/2019, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



Documento assinado eletronicamente por Lucia Cristina do Nascimento Nogueira, Coordenadora de Recursos Especializada, em 04/04/2019, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



Documento assinado eletronicamente por Rosenilde Martins Lima Borges, Coordenador de Recursos Especializada, em 04/04/2019, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/ Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.

Documento assinado eletronicamente por Rosane Maria Franklin Pinto, Coordenador(a) de Recursos Especializada Substituto(a), em 04/04/2019, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília,



com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/ Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



Documento assinado eletronicamente por Jose Bernardino Pereira da Silva Filho, Coordenador de Recursos Especializada, em 04/04/2019, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/ Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **0533915** e o código CRC **7BFFD749**.

SEI nº 0533915 Referência: Processo nº 25351.906326/2019-10